



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

APROVADO

☒ UNANIMEMENTE

☒ VOTOS A FAVOR

☒ VOTOS CONTRÁRIOS

PROJETO DE

LEI MUNICIPAL Nº 106/92

Autoriza abertura de crédito especial
e dá outras providências.

ALDO ROHDE, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ' crédito especial até o valor de Cr\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de cruzeiros), assim distribuído:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL Cr\$ 9.000.000,00

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES Cr\$ 9.000.000,00

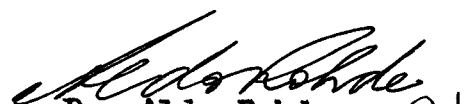
O presente crédito destina-se para a aquisição de equipamentos e material necessários à melhoria da captação dos sinais de TV.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, também, a colaborar com o Município de Agudo para melhorar a captação dos sinais das diversas repetidoras de TV, podendo dar os equipamentos e material em comodato.

Art. 3º - O crédito especial aberto por esta Lei será coberto com recursos provenientes do Superavit Financeiro do Exercício de 1991.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
30 DE MARÇO DE 1992.


Dr. Aldo Rohde